



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 17 de abril de 1.973.

LEI Nº 973, DE 17 DE ABRIL DE 1.973.-

Autoriza o Executivo Municipal a transferir, por doação, ao Governo do Estado, um terreno para -/ instalação da 19ª Delegacia de Educação.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Governo do Estado, um terreno situado à Rua Duque de Caxias, com 20 metros (vinte) de frente, por 62 (sessenta e dois) metros de fundos, mais ou menos, para a construção de um prédio onde funcionará a 19ª Delegacia de Educação, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º - O imóvel referido no art. 1º, acima, reverterá ao patrimônio do Município nos seguintes casos:

a - Se o prédio destinado a 19ª Delegacia -/ de Educação, não estiver concluído dentro do prazo de cinco (5) anos, contados da data da lei de doação;

b - Se for utilizado para fim diverso do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 1.973.

(As.) Dr. Ney Cavaleheiro Campos

Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelle Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração